

Alm

= DECRETO Nº 433 =

9 Senhor Antonio Tissei, Prefeito Municipal de Beorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1964, autorizou e lêste,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de NC\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Categoria Função Discriminação das Despesas NC\$B.
Econômica

3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.4.0	61	Encargos Diversos	
		01/Serviço de Merenda Escolar	300,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta dos excessos de arrecadação já verificados nas seguintes rubricas da receita:

Código	Rubrica	Previsto	Arrecadado	Excesso
19/1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza			
11/1.1.1.36	Da sede	4.000,00	6.035,43	2.035,43
120/1.1.2.10	Taxa de licença			
121/1.1.2.10	Da sede	10.000,00	13.083,55	3.083,55
419/1.3.1.00	Receita dos Serviços Ind.			
430/1.3.1.00	II. Tarifa de ligação de água			
451/1.3.1.00	Da sede	500,00	832,10	332,10
450/1.3.1.00	IV. Tarifa de ligação de esgoto			
451/1.3.1.00	Da sede	100,00	836,00	136,00
520/1.4.1.20	Cota Parte do Fundo de Part.			
	cipação dos municípios	156.000,00	178.065,57	22.065,57

620/1.5.3.00 Cobrança de dívida Ativa

621/1.5.3.00	Da pede	50.000,00	92.028,15	42.028,15
--------------	---------	-----------	-----------	-----------

660/1.5.9.30 III. Receitas do Cemitério

661/1.5.9.30	Da pede	2.500,00	4.194,21	1.694,21
--------------	---------	----------	----------	----------

680/1.5.9.90 Eventuais

681/1.5.9.90	Da pede	2.500,00	79.431,09	77.231,09
--------------	---------	----------	-----------	-----------

760/2.5.1.50 Cota Parte do Imposto Unico
sobre minerais do País

761/2.5.1.50	Da pede	100,00	1.108,94	1.008,94
--------------	---------	--------	----------	----------

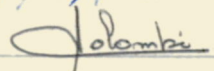
Total do Excesso 149.618,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 3 de Setembro de 1968


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 3 de setembro de 1968.


Jolombi

Chefe da Divisão do Expediente
Substituto